



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

DECRETO N° 2.506 DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS DO ORÇAMENTO VIGENTE.

RODRIGO MELLO MARQUES, Prefeito do Município de Luiz Antônio, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Com fundamento no inciso II do artigo 4º da Lei nº. 1.778 de 27 de dezembro de 2022, fica aberto no Orçamento vigente do Município, Crédito Suplementar na importância de R\$ 472.673,90 (quatrocentos e setenta e dois mil, seiscentos e setenta e três reais e noventa centavos), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

02.00.00 – EXECUTIVO

02.01.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01.04 - CONTABILIDADE-TESOURARIA E TRIBUTAÇÃO

32 - 3.3.90.39.00 - 04.123.0032.2.008 - OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA 5.000,00

02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

02.03.02 - SERVIÇOS MUNICIPAIS

76 - 3.3.90.39.00 - 15.452.0007.2.014 - OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA 3.100,00

02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.04.04 - ENSINO REGULAR

138 - 3.3.90.39.00 - 12.361.0013.2.023 - OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA 20.000,00

02.04.05 – FUNDEB

149 - 3.3.90.39.00 - 12.361.0016.2.024 - OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA 10.000,00

02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

189 - 3.3.90.30.00 - 10.301.0021.2.028 - MATERIAL DE CONSUMO 276.273,90

198 - 3.3.90.39.00 - 10.301.0021.2.028 - OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA 20.000,00



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL

02.08.01 - AÇÃO SOCIAL

235 - 3.3.90.39.00 - 08.244.0004.2.033 - OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA 117.000,00

04.00.00 - FUNDAÇÃO AMP ESPORTE, CULT, LAZER E TURISMO - FAEC

04.01.00 - FUNDAÇÃO AMP ESPORTE, CULT, LAZER E TURISMO - FAEC

254 - 3.3.90.48.00 - 27.812.0038.2.037 - Outros Aux Financ a Pessoas Físicas 21.300,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 472.673,90

Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto com recurso proveniente das anulações do orçamento vigente:

02.00.00 - EXECUTIVO

02.01.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01.04 - CONTABILIDADE-TESOUREARIA E TRIBUTAÇÃO

30 - 3.2.90.21.00 -28.843.0000.0.003 - JUROS S/ A DIVIDA POR CONTRATO 5.000,00

02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

02.03.02 - SERVIÇOS MUNICIPAIS

75 - 3.3.90.36.00 -15.452.0007.2.014 - OUTROS SERV DE TERC-PES.FISICA 3.100,00

02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.04.04 - ENSINO REGULAR

138 - 3.3.90.39.00 - 12.361.0013.2.023 - OUTROS SERV TERC PES.JURID (05.220.04) 20.000,00

02.04.05 - FUNDEB

145 - 3.3.90.30.00 -12.361.0016.2.024 - MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00

02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

189 - 3.3.90.30.00 -10.301.0021.2.028 - MATERIAL DE CONSUMO (02.300.07) 440,96

189 - 3.3.90.30.00 -10.301.0021.2.028 - MATERIAL DE CONSUMO (05.300.12) 54.072,85

189 - 3.3.90.30.00 -10.301.0021.2.028 - MATERIAL DE CONSUMO (05.300.13) 40.000,00

189 - 3.3.90.30.00 -10.301.0021.2.028 - MATERIAL DE CONSUMO (05.300.15) 20.145,00

189 - 3.3.90.30.00 -10.301.0021.2.028 - MATERIAL DE CONSUMO (05.300.16) 203,46

189 - 3.3.90.30.00 -10.301.0021.2.028 - MATERIAL DE CONSUMO (05.300.18) 14.904,00

189 - 3.3.90.30.00 -10.301.0021.2.028 - MATERIAL DE CONSUMO (05.300.31) 86.507,63



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

189 - 3.3.90.30.00 -10.301.0021.2.028 - MATERIAL DE CONSUMO (05.300.54)	40.000,00
189 - 3.3.90.30.00 -10.301.0021.2.028 - MATERIAL DE CONSUMO (05.300.59)	10.000,00
189 - 3.3.90.30.00 -10.301.0021.2.028 - MATERIAL DE CONSUMO (05.300.65)	10.000,00
191 - 3.3.90.33.00 -10.301.0021.2.028 - Passagens e Despesas com Locomoção	20.000,00

02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL

02.08.01 - AÇÃO SOCIAL

231 - 3.3.90.30.00 – 08.244.0004.2.033 - MATERIAL DE CONSUMO (01.110.00)	30.000,00
231 - 3.3.90.30.00 – 08.244.0004.2.033 - MATERIAL DE CONSUMO (02.500.15)	7.000,00
231 - 3.3.90.30.00 – 08.244.0004.2.033 - MATERIAL DE CONSUMO (05.500.12)	14.000,00
231 - 3.3.90.30.00 – 08.244.0004.2.033 - MATERIAL DE CONSUMO (05.500.21)	40.000,00
231 - 3.3.90.30.00 – 08.244.0004.2.033 - MATERIAL DE CONSUMO (05.500.22)	10.000,00
235 - 3.3.90.3900 – 08.244.0004.2.033 - OUTROS SERV TERC PES.JURID (05.500.22)	16.000,00

04.00.00 - FUNDAÇÃO AMP ESPORTE, CULT, LAZER E TURISMO – FAEC

04.01.00 - FUNDAÇÃO AMP ESPORTE, CULT, LAZER E TURISMO – FAEC

250 - 3.3.90.30.00 -27.812.0038.2.037 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
251 - 3.3.90.36.00 -27.812.0038.2.037 - OUTROS SERV DE TERC-PES.FISICA	3.000,00
252 - 3.3.90.39.00 -27.812.0038.2.037- OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	12.000,00
253 - 3.3.90.47.00 -11.331.0038.2.037 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTR	1.300,00

TOTAL DA ANULAÇÃO **R\$ 472.673,90**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.


RODRIGO MELLO MARQUES
Prefeito Municipal